



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

PROJETO DE LEI CMC Nº 057/2021

AUTORIA: VEREADOR PRETO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

A proposta e de autoria do vereador Preto, que **Dispõe sobre a afixação de cartaz, banner ou placa com informação de número de telefone, o site e o endereço de Conselhos Tutelares nos estabelecimentos de ensino regular privado do Município de Cariacica.**

A matéria em epígrafe veio a estas Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e a Comissão de Direitos Humanos, todas em conformidade com a Resolução 378/91 desta augusta Casa de Leis, para cada qual analisar os aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da propositura em questão.

No escopo do Desígnio, o autor descreve que tem por consonância de trazer as referidas informações das unidades escolares, haja vista que estas são pontos de maior acesso aos principais interessados, crianças e adolescentes em situação de risco, vítimas de agressões ou assédios e os Conselhos Tutelares têm como responsabilidade o atendimentos a estas crianças e suas famílias, recebendo denúncia e aplicando as medidas de proteção, sempre que os direitos reconhecidos pela Estatuto da criança e do Adolescentes (ECA) forem ameaçados e violados.

N que tange ao Desígnio em destaque deverá ser arquivada por existir a Lei nº 6.043/2020, que trata do mesmo assunto.

Ante exposto, estas Comissões devidamente reunidas, **opinam pelo não prosseguimento, por já existir Lei com a mesma redação.**

É o Parecer

Plenário Vicente Saantorio, em 09 de julho de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR C.L.J.R.D.

VEREADOR JUQUINA
RELATOR C.D.H.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

VEREADOR LEI
SECRETARIO C.L.J.R.F.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

AMARILDO ARAUJO
PRESIDENTE C.D.H.

ANDRÉ LOPES
SECRETARIO C.D.H.

